



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N° 1.518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0059	Manutencao da Procuradoria Juridica	
03.092.0059.2137	MANUT. SERVIÇOS JURÍDICOS	
	535 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.400,00
	537 Obrigacoes Tributar.e Contributivas	800,00
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	539 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
	540 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00
	542 Diarias - Civil	500,00
	547 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	3.000,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
	567 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	9.000,00
	568 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00
	569 Obrigacoes Tributar.e Contributivas	4.000,00
03.02	SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1053	AQUIS. EQUIP./MAT. PERM. P/ SEDE DO SAAE	
	581 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	3.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	57.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo da seguinte dotação orçamentária:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
3.1.90.11.01	563 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	22.800,00
17.512.0118	Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITARIO	
3.1.90.11.01	575 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	35.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	R\$	57.800,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 21 de dezembro de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal